



JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Bento Gonçalves, 214 - Bairro Vargas - CEP 99.500-000 - Carazinho - RS - www.jfrs.jus.br

EDITAL

Edital nº 07/2017

Visa retificar o item 5.3. do edital 06, de 08

de novembro de 2017, do processo seletivo de estagiário de Nível Superior em Direito.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, Dr. José Ricardo Pereira, Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Carazinho, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Retificar o item 5.3. do edital 06, de 08 de novembro de 2017, do processo seletivo de estagiário de Nível Superior em Direito.

Em que se lê:

5.3. O candidato deverá comparecer ao local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de documento de identidade e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, bem como de lápis e de borracha, que poderão ser utilizados no rascunho da prova dissertativa. Poderá ser utilizada, para consulta na prova, a legislação em vigor, que não poderá conter nenhum comentário doutrinário ou citação jurisprudencial. É permitida a utilização de *vade mecum*. A grade de respostas da prova objetiva e da redação deverão ser preenchidos a caneta. A não observância desse requisito importará eliminação do candidato.

Leia-se:

5.3. O candidato deverá comparecer ao local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de documento de identidade e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, bem como de lápis e de borracha, que poderão ser utilizados no rascunho da prova dissertativa. Poderá ser utilizada, para consulta na prova, a legislação em vigor, que não poderá conter nenhum comentário doutrinário ou citação jurisprudencial. É permitida a utilização de *vade mecum*. A grade de respostas da prova objetiva e da redação deverão ser preenchidos a caneta. A não observância desse requisito importará eliminação do candidato. **A Prova terá a duração de 4 (quatro) horas.**



Documento assinado eletronicamente por **Jose Ricardo Pereira, Juiz Federal**, em 21/11/2017, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **3886775** e o código CRC **40050CDE**.

0003848-06.2017.4.04.8001

3886775v2